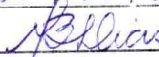


Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 039/2021 foi  
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Sabará - Sabaraprev,  
em 20/07/2021.

Sabará, 20 de 07 de 2021

  
\_\_\_\_\_  
assinatura/nome

Matricula nº: 013-2


## PORTARIA Nº 039/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **SILVANA CARLA RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 992.824.616-53, viúva do ex-segurado, Sr. **Enoque dos Santos Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 620.380.606-49, aposentado no cargo efetivo de Pedagogo, falecido em 07 de junho de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 07 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 20 de julho de 2021.

  
Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente